

Di. 3-1-81

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1 981

Fixa remuneração do Prefeito Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Nos termos do permissivo do artigo 211, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981), os subsídios e a verba de representação mensais do Sr. Prefeito Municipal, no período de 1º de novembro de 1981 a 31 de janeiro de 1983, são fixados da seguinte forma:

- a) Subsídios correspondentes a 9 (nove) salários mínimos;
- b) Verba de representação, correspondentes a 3 (três) salários mínimos.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1981.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 07 de dezembro de 1 981

Eliana de Campos
Presidente

Claudio Sampaio Torres
1º Secretário

Nivaldo Votato Faelis
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 08 de dezembro de 1 981.

Benedito Moisés Broca
Secretário do Gabinete da Câmara